



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

---

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS EXCEPCIONAIS



Assinado com senha por JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.  
Use 3891071.26477046-8950 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3891071.26477046-8950>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 29/02/2024 10:39



TJPAMEM202367566A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR REQUISITANTE: Escola Judicial do Estado do Pará	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA – JEFERSON ANTÔNIO FERNANDES BACELAR	
MATRÍCULA: 191736	TELEFONE: (91) 3110-6827
E-MAIL: <a href="mailto:jeferson.bacelar@tjpa.jus.br">jeferson.bacelar@tjpa.jus.br</a>	

### 1. Justificativa da necessidade da contratação

A Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará "Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa" (EJPA) é uma instituição vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, estabelecida pela Resolução nº 6 de 8 de dezembro de 1982 e alterada pela Lei nº 8.807 em 27 de dezembro de 2018. Dentre outras atribuições, cabe a ela, ofertar capacitação e atualização constante para magistrados(as) e servidores(as), visando aprimorar suas competências profissionais. Para tanto, a EJPA desempenha um papel crucial na promoção do desenvolvimento das habilidades necessárias para o exercício eficaz das funções judiciárias no estado do Pará.

Posto isto, a ação formativa "Juízo de Admissibilidade de Recursos Excepcionais" é uma iniciativa de capacitação imprescindível, especialmente concebida para magistrados(as) e servidores(as) que atuam com atividades jurídicas de análise de admissibilidade de recursos extraordinários e recursos especiais. Para tanto, a ementa delineada, perpassa temas fundamentais para a compreensão e aplicação prática das normas processuais mais relevantes em nossa esfera jurídica.

Considera-se que a atualização dos conhecimentos sobre a "Repercussão Geral" e a "Relevância da Questão Federal", juntamente com os "Recursos Repetitivos", constitui a base sobre a qual repousa o entendimento contemporâneo das decisões de admissibilidade. Esses são os pilares que sustentam a disposição constitucional brasileira de racionalizar a tramitação de recursos nos tribunais superiores, resguardando-os para as questões de maior vulto e impacto na construção do Direito.



TJPAMEM202367566A





A profundidade oferecida pelo detalhamento do art. 1.030 do CPC em relação às sistemáticas dos precedentes qualificados enfatizará a importância da aplicação correta dos precedentes e de como as decisões tomadas nesse contexto podem sedimentar o entendimento jurídico nacional. Isso atribui aos cursistas uma visão clara de como suas funções impactam diretamente o direcionamento do Direito e a composição da jurisprudência.

Ademais, a compreensão aprofundada da "Admissibilidade Ordinária", que engloba o preparo, recolhimento de multas e representação processual, bem como as principais súmulas de admissibilidade, é primordial para que o exercício das atividades de juízo de admissibilidade seja realizado com a máxima precisão técnica, evitando contestações e retrabalho.

A efetivação desta ação formativa representa, portanto, um compromisso com a excelência na prestação jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. É um investimento estratégico na eficiência processual, na qualificação e na preparação técnica dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as) que se encontram no vértice das decisões recursais, e que influenciam significativamente no desenvolvimento de uma jurisprudência sólida, coerente e alinhada com os preceitos de Justiça e de um judiciário ágil. Isso reverbera positivamente na qualidade do serviço público oferecido, na confiança da sociedade no sistema jurídico e na consolidação do Estado Democrático de Direito.

Salienta-se que a contratação de profissional com expertise na matéria é de suma relevância, considerando o desenvolvimento das atividades próprias da equipe que será treinada. Neste sentido, ressalta-se que a docente "Marcelo Ornellas Marchiori" reúne qualificação técnica, teórica e prática com destacado domínio do conteúdo, ao tempo em que se registra que no quadro interno do TJPA não se dispõe de servidor que possa atuar na docência da referida formação.

Ato contínuo, ressalta-se que a presente demanda consta no planejamento Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o exercício de 2024, especificamente no item EJ4A24, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026, no qual conta com o Macrodesafio o "Aperfeiçoamento da gestão de Pessoas", tendo como uma de suas iniciativas





estratégicas “Aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras”.
<b>2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano</b>
<p>A presente demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará (2021-2026), vinculada ao Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas. – Iniciativa estratégica: Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras.</p> <p>Esta ação consta no Plano anual de Contratações do Poder Judiciário do Pará, para o exercício de 2024, estando inclusa no item EJ4A24, constituindo-se, portanto, em ação educacional imprescindível para o alcance da iniciativa estratégica acima referida. O presente documento será regido pela Lei de Licitações nº 14.133, de 01 de abril de 2021.</p>
<b>3. Quantidade de bem / serviço a ser contratada</b>
Serviço de capacitação na modalidade de ensino on-line/remoto por meio da plataforma Teams, para magistrados(as) e servidores(as) do TJPA.
<b>4. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços</b>
01 a 05 de abril de 2024. Carga horária: 20 horas
<b>5. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação</b>
<b>5.1. Equipe de planejamento da contratação</b>
<p>Integrante Requisitante</p> <p>Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar          Matrícula: 191736          Telefone: (91) 3110-6827          E-mail: <a href="mailto:jeferson.bacelar@tjpa.jus.br">jeferson.bacelar@tjpa.jus.br</a></p>
<p>Integrante Técnico</p> <p>Nome: Simone Monteiro Bahia          Matrícula: 174581</p>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Telefone: (91) 3110-6831  
E-mail: [simone.bahia@tjpa.jus.br](mailto:simone.bahia@tjpa.jus.br)

### 5.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato  
Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar  
Matrícula: 191736  
Telefone: (91) 3110-6827  
E-mail: [jeferson.bacelar@tjpa.jus.br](mailto:jeferson.bacelar@tjpa.jus.br)

Fiscal Técnico  
Nome: Simone Monteiro Bahia  
Matrícula: 174581  
Telefone: (91) 3110-6831  
E-mail: [simone.bahia@tjpa.jus.br](mailto:simone.bahia@tjpa.jus.br)

**Justificativa:** O Integrante técnico será o mesmo fiscal técnico, pois a servidora possui expertise, competência habilidade para atuar em ambos os casos.

Belém, 25 de janeiro de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda  
Diretor de Ensino e Pesquisa da Escola Judicial do Estado do Pará  
Jeferson Antônio Fernandes Bacelar

